

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO Nº 1152/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras e Viação desempenha atividades essencialmente externas, exigindo que seus servidores estejam expostos diariamente a diferentes condições climáticas, especialmente ao sol intenso e a áreas com grande concentração de insetos. O fornecimento de protetor solar corporal e facial é uma medida preventiva indispensável para a preservação da saúde dos trabalhadores, evitando queimaduras, envelhecimento precoce da pele, insolação e principalmente o risco de doenças mais graves, como o câncer de pele, reconhecido como um dos agravos mais comuns em trabalhadores expostos à radiação solar.

Além disso, os servidores frequentemente atuam em frentes de trabalho em regiões abertas, próximas a rios, córregos, matas e áreas alagadas, ambientes propícios para a proliferação de mosquitos e outros insetos. Assim, a disponibilização de repelentes contribui para a proteção contra picadas, alergias, desconfortos e, sobretudo, contra a transmissão de doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela, que representam riscos reais à saúde.

Esses produtos devem ser considerados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de caráter coletivo, uma vez que atuam na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. O fornecimento regular desses insumos reforça a responsabilidade da administração pública em garantir condições adequadas de trabalho, cumprindo a legislação trabalhista e normas de segurança do trabalho, além de reduzir afastamentos por problemas de saúde.

Portanto, a aquisição de protetor solar corporal, protetor solar facial e repelentes atende a uma necessidade direta de proteção dos servidores da Secretaria de Obras e Viação, promovendo saúde, segurança, qualidade de vida e maior produtividade nas atividades diárias desempenhadas em campo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra/contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé-RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	300	UN	58914	Protetor solar FPS 60 de 120ml com proteção UVA+UVB completa imediata	20,3700	6.111,0000
2	300	UN	58915	Repelente spray sem perfume 100ml	7,9600	2.388,0000
3	200	UN	73014	GEL CREME PROTETOR FACIAL FPS 60/FPUVA 20 de no mínimo 40G	61,0100	12.202,0000
TOTAL						20.701,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não existem alternativas eficazes para substituir o uso de protetores solares e repelentes, visto que se tratam de medidas diretamente ligadas à saúde e segurança dos trabalhadores expostos ao sol e a insetos em áreas externas. Equipamentos como chapéus, óculos e roupas de manga longa auxiliam, mas não são suficientes para garantir a proteção necessária contra radiação solar e picadas. A ausência desses produtos aumentaria significativamente os riscos de doenças ocupacionais e afastamentos. Portanto, sua aquisição é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 20701,00, tendo como base o valor praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de protetor solar corporal, protetor solar facial e repelentes, em quantidades adequadas ao número de servidores e à rotina de trabalho da Secretaria de Obras e Viação. Os produtos serão distribuídos de forma contínua e controlada, garantindo que cada trabalhador em atividade externa esteja devidamente protegido. Essa medida reduzirá riscos de doenças de pele e

transmissão de arboviroses, além de atender às normas de saúde e segurança do trabalho. Com isso, assegura-se maior bem-estar, produtividade e preservação da força laboral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos três itens em separado — protetor solar corporal, protetor solar facial e repelente — visa ampliar a competitividade no processo de compra, permitindo a participação de um maior número de fornecedores. Quando os itens são agrupados em um único lote, há restrição de concorrência, pois apenas empresas que comercializam todos os produtos simultaneamente conseguem apresentar propostas. Ao separar por item, abre-se espaço para que fornecedores especializados em apenas um dos produtos também possam concorrer, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, a possibilidade de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública. Essa prática assegura maior economicidade, eficiência e transparência ao processo de aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de protetor solar corporal, protetor solar facial e repelentes incluem a preservação da saúde e segurança dos servidores da Secretaria de Obras e Viação durante atividades externas. Espera-se reduzir a incidência de queimaduras solares, insolação, doenças de pele e picadas de insetos, prevenindo afastamentos médicos e garantindo maior produtividade. Além disso, a medida contribui para a conformidade com normas de segurança do trabalho e legislação vigente, promovendo bem-estar, satisfação e valorização dos trabalhadores. A gestão adequada desses insumos também assegura controle eficiente do estoque, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade contínua conforme a demanda das atividades diárias. Por fim, pretende-se fortalecer a imagem da Administração Pública ao demonstrar responsabilidade e cuidado com seus servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, foi realizada a averiguação das condições de trabalho em que são expostos os servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta compra/contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não gera impacto ambiental.	Não gera impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento e saldo financeiro suficiente, a compra/contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Guaporé, 15 de Setembro de 2025.

Cássio Baggio Cover
Agente Administrativo
Nº da Matrícula 21167-2/1